



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00003459-3

Conta destino: 0893 / 013 / 00111643-4

Nome destinatário: VANESSA DE JESUS SANTOS

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 925,67

Data de débito: 07/07/2020

Data/hora da operação: 07/07/2020 09:03:25

Código da operação: 003628

Chave de segurança: 6AKYCK5KSYNH1J

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50		02 Razão Social / Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) DAS PAINEIRAS, 1448				04 Bairro ELDORADO
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32310-400	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 16642596057		11 Nome VANESSA DE JESUS SANTOS		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA SEMA, 120				13 Bairro ICAIVERA
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32055-120	17 CTPS (nº,série,UF) 00094213/00374 - SP	18 CPF 47620217843
19 Data de Nascimento 05/11/1997	20 Nome da Mãe MARIA DAS DORES REZENA DE JESUS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 1.093,92	24 Data de Admissão 13/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 09/06/2020	26 Data de Afastamento 09/07/2020	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.000.08984-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 9 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	328,18	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56 1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 avos	546,96	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 10/12 avos	911,60
66 1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	303,87	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	2.090,61
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	24,61	112.2 Prev Social - 13º Salário	41,02
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	0,91
115.2 Desc Adiantamento de Ferias	1.093,92	115.3 Seguro	4,48		
				TOTAL DEDUÇÕES	1.164,94
				VALOR LÍQUIDO	925,67

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 16642596057	11 Nome VANESSA DE JESUS SANTOS			
17 CTPS (nº,série,UF) 00094213/00374 - SP	18 CPF 47620217843	19 Data de Nascimento 05/11/1997	20 Nome da Mãe MARIA DAS DORES REZENA DE JESUS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 13/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 09/06/2020	26 Data de Afastamento 09/07/2020	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0.00 %
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

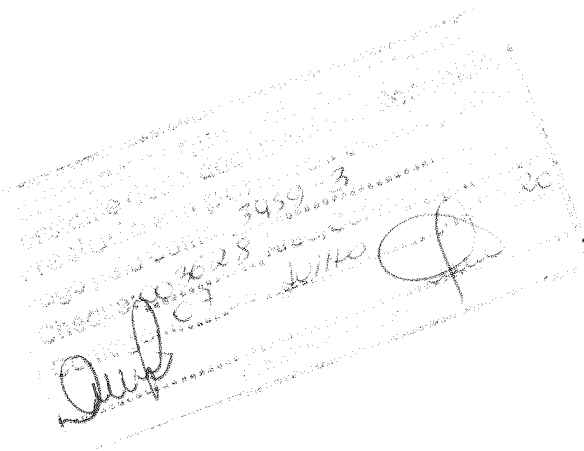
No dia 17 de Julho de 2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 925,67, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 17 de Julho de 2020

[Assinatura]
150 Assinatura do Empregador ou Preposto Juliana Paula Ramos
CPF:

Vanessa Santos
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).